SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO



Responsável pela elaboração: Thalia Oliveira dos Santos

E-mail: obras@bomjesus.rs.gov.br

Telefone Fixo/Ramal: 54 3084 0005 (209)

Bom Jesus, 10 de março de 2025

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - TFD

Nº 17 / 2025

ANEXO I - AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

I - OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO

O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda. Trata – se de contratação de mão de obra e empresa especializada em serviço de manutenção hidráulica - Máquina JCB, substituição da bomba hidráulica e do filtro, remoção de resíduos e partículas do reservatório hidráulico.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa de aquisição no Termo de Demanda é de grande importância pois componentes como a bomba hidráulica e o filtro hidráulico estão sujeitos a desgaste devido ao uso contínuo e às condições de operação. A substituição desses componentes é necessária para garantir a eficiência do sistema hidráulico, realizar a manutenção é essencial.

III - DESCRIÇÃO DOS ITENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

| Material Especificado | QTD | UN | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|--|---|---|---|---|
| Bomba Hidráulica JCB 3CXB4CM2CM | 1 | UN | ** | ** |
| Filtro Hidráulica 32/925346 | 1 | UN | ** | ** |
| Troca Bomba Hidráulica e Filtro Limpeza Reservatório | 1 | UN | 4. Telephone | ** |
| | Bomba Hidráulica JCB 3CXB4CM2CM Filtro Hidráulica 32/925346 | Bomba Hidráulica JCB 3CXB4CM2CM 1 Filtro Hidráulica 32/925346 1 | Bomba Hidráulica JCB 3CXB4CM2CM 1 UN Filtro Hidráulica 32/925346 1 UN | Bomba Hidráulica JCB 3CXB4CM2CM 1 UN ** Filtro Hidráulica 32/925346 1 UN ** |

IV - QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. <u>Local</u>: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Júlio de Castilhos, 605 Centro CEP: 95290-000 ou retirada diretamente na fornecedora pelo contratante ou em endereco previamente informado.
- 4.2. Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e cas 13h30 às 17h30.
- 4.3. Prazo previsto para entrega, início da execução: Até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento, a qual será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação.
- 4.4. Possibilidade de ajuste do prazo acima: () Não () Sim

V - DO RECEBIMENTO

- 5.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues/prestados de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 4.3 deste Termo de formalização de demanda, sempre no endereço informado pela Secretaria solicitante.
- 5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.
- 5.3. A fiscalização da prestação de serviços e ou entrega de materiais será realizada por Servidor Municipal indicado pelo responsável da Secretaria, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do termo.
- 5.4. Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

VI - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 6.2. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por

exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

THALIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Responsável pela elaboração

ALEXANDRE ARCARI BECKER

Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Versão 1.0 (30/01/2025)